

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2026

Retificação

**SELEÇÃO DE PARCEIROS PARA
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA VOAR – FAMÍLIA E
CIDADANIA.**

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA VOAR – FAMÍLIA E CIDADANIA.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF, entidade sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 4 - Guará, CEP: 71200-040, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.908/0001-30, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público visando à seleção de parceiros para desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa VOAR – Família e Cidadania, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

1.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br) ou por e-mail diego.costa@sescdf.com.br.

1.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital e demais avisos, para todos os efeitos, é o oficial de Brasília – DF.

2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil, entidades privadas sem fins lucrativos e demais instituições parceiras, para o desenvolvimento de ações de atendimento biopsicossocial, educativo, cultural, esportivo e de promoção da cidadania para crianças de 9 e 10 anos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, nos territórios do Gama, Santa Maria e Ceilândia, no contexto do Programa VOAR.

3. O PROGRAMA

3.1. O SESC-DF tem como visão estratégica ampliar o reconhecimento institucional pela sociedade, como instituição inovadora e propositiva na promoção de ações para o desenvolvimento humano e social.

3.2. Nesse contexto, o Programa VOAR, ativo desde 2021, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e seus familiares, fortalecendo o núcleo familiar, por meio de ações de proteção, cuidado, autonomia e exercício da cidadania.

3.3. Tem como objetivos secundários:

3.3.1. fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de acompanhamento biopsicossocial e atividades socioeducativas;

3.3.2. promover a saúde e qualidade de vida dos participantes, oferecendo serviços nas áreas de: Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Odontologia, Educação em Saúde, Esporte e Lazer;

3.3.3. estimular a cultura e a arte, proporcionando acesso a atividades culturais e ações de fomento à criatividade;

3.3.4. garantir suporte educacional e profissionalizante, com acompanhamento pedagógico e cursos de qualificação;

3.3.5. incentivar a prática esportiva e lazer, contribuindo para o desenvolvimento social e bem-estar das crianças e famílias atendidas; e

3.3.6. aumentar o acesso de famílias de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo às ações de proteção, cuidado, autonomia e exercício da cidadania. Para isso, colocará em prática valores norteadores da instituição como:

- a) Ação Educativa Transformadora, contribuindo para o desenvolvimento do ser humano e estimulando suas potencialidades;
- b) o Protagonismo, com “referência na idealização e execução de ações socioeducativas para o cumprimento de suas finalidades”;
- c) o Acolhimento, com base na “adoção de atitudes e condições para materializar o adequado acesso e permanência dos diversos espaços públicos, considerando aspectos socioeconômicos, estruturais e culturais”, e
- d) a atuação em rede, considerando que para realização de um trabalho integrado é necessário estar em articulação com a rede socioassistencial de forma intersetorial.

3.4. Este projeto proporcionará qualidade de vida aos participantes oferecendo possibilidades e perspectivas, por vezes negligenciadas devido às violações de direitos sociais, por meio das atividades educativas, com uma metodologia de trabalho coletivo que visa construir com a família formas de enfrentar as vulnerabilidades sociais mediante o fortalecimento de vínculos sociais, familiares e comunitários.

3.5. Além de oferecer possibilidade de acesso à saúde, esporte/lazer, assistência social, cultura, educação, e ainda, ofertas de serviços como qualificação profissional e atendimento junto à rede por meio de encaminhamentos sociais que acolham as demandas após tratativa realizadas e consolidadas pelos termos de cooperação técnica.

3.6. É necessário, porém, para que os efeitos desejados repercutam nas crianças e famílias participantes, situar os riscos e as vulnerabilidades sociais enquanto fatores que revelam ou ocultam os lugares sociais ocupados por determinados sujeitos na teia das relações sociais, características do sistema capitalista e sua forma de reprodução (COUTO et al 2008).

São riscos a que estão expostas os indivíduos, famílias, classes sociais, coletividades que se encontram fora do alcance da “rede de segurança” propiciada pela proteção social pública e que, por isso, se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social gerados por uma cadeia de fatores”. (COUTO et al, 2008)

3.7. Dessa forma, as situações de vulnerabilidade e risco social estão em um contexto relacionado com características históricas, econômicas e sociais da sociedade em que vivemos, o que justifica a proposição deste projeto com possibilidades de intervenções familiares, dentro de um contexto coletivo, apoiadas na missão institucional e no enfrentamento à reprodução das desigualdades sociais.

3.8. Ainda à luz da Política de Assistência Social – PNAS (Brasil, 2004), a vulnerabilidade social é compreendida de forma multideterminada, não condicionada apenas a fatores de renda, mas também envolvendo a fragilização e rompimento de vínculos familiares e comunitários, como também a desigualdade do acesso a bens e serviços.

3.9. O programa também encontra amparo na mais recente legislação que trata do cuidado na forma de trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução diária da vida humana, da força de trabalho, da sociedade e da economia e à garantia do bem-estar de todas as pessoas, qual seja a Lei Nº 14.069/24, que instituiu a Política Nacional de Cuidado (PNC).

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. O projeto atenderá crianças entre 09 e 10 anos matriculadas na rede pública de ensino do Gama, Santa Maria e Ceilândia.

4.2. Serão consideradas as crianças que completam 09 anos até o mês de março do ano de referência e 10 anos até 31 de dezembro do ano de referência, inseridas em família inscrita no CADÚNICO, cadastro vinculado à PNAS, direcionado para Programas Sociais, sendo responsável por identificar e caracterizar as famílias de baixa renda (meio-salário-mínimo por pessoa); e observados os critérios de vulnerabilidade social abaixo, seguidos preferencialmente nessa sequência, sob análise da Assistente Social durante os estudos socioeconômicos:

a) crianças que compõem famílias monoparentais com pouca ou nenhuma rede apoio. Considera-se rede de apoio um conjunto de pessoas que fornecem apoio social, emocional, cuidado, proteção e fortalecimento de vínculos;

b) crianças que residam em moradias com baixa infraestrutura. Considera-se baixa infraestrutura a falta de acesso ao saneamento básico, pavimentação e/ou fornecimento de energia elétrica;

c) crianças em situação de insegurança alimentar. Considera-se insegurança alimentar quando pessoa ou conjunto de pessoas não tem acesso, permanente ou suficiente, aos alimentos;

d) crianças e/ou familiar que vivenciaram alguma situação de violência, seja violência doméstica, intrafamiliar, contra crianças e adolescentes e outras formas de expressão de violência urbana; e

e) crianças cujo membro familiar responsável pelo desempenho das demandas de cuidado esteja em situação de desemprego.

4.3. 20% das vagas disponíveis serão reservadas para crianças e suas respectivas famílias cujo membro familiar responsável pelo desempenho das demandas de cuidado seja trabalhador(a) do comércio de bens, serviços e turismo.

5. METODOLOGIA

5.1. Cadastro Inicial:

5.1.1. Consiste em uma etapa administrativa obrigatória para a formalização da inscrição dos interessados no programa. Nessa fase, serão coletadas informações básicas de identificação, dados de contato e outros elementos necessários exclusivamente para fins de registro institucional e organização da participação. O cadastro não envolve escuta qualificada, avaliação técnica ou coleta de dados sensíveis, sendo destinado apenas à composição do banco de inscritos e controle de vagas. Esta etapa inicial poderá ser feita por qualquer colaborador vinculado ao projeto.

5.2. Avaliações Socioeconômicas:

5.2.1. a realização da avaliação socioeconômica é a forma de ingresso no projeto voar, realizada pelo Assistente Social, conforme especificado em Código de Ética do/a Assistente Social. A realização do atendimento se dá mediante entrega de documentação previamente divulgada. O objetivo dos atendimentos é conhecimento

sobre a realidade social dos usuários(as), respaldando-se em uma abordagem teórico crítica intrínseca da profissão. As avaliações são marcadas previamente e divulgadas com antecedência para as instituições parceiras.

5.3. Reuniões:

5.3.1. Após realização das avaliações socioeconômicas, as famílias contempladas participam de reunião de acolhimento com objetivo de apresentar a unidade, regras e procedimentos do Programa, serviços ofertados, formas de acesso e permanência.

5.3.2. A reunião será realizada em dois turnos: matutino e vespertino, para atendimento de todas as famílias.

5.3.3. No momento da reunião serão entregues para assinatura os documentos para efetivação da matrícula, quais sejam:

- a) termo de responsabilidade do Programa VOAR;
- b) PCG;
- c) autorização de uso de imagem, autorização de atendimentos individuais;
- d) consultas médicas, odontológicas, sociais e outras; e
- e) outro que seja necessário.

5.3.4. Durante o ano também são realizadas reuniões para alinhamento e troca com os responsáveis, como também reuniões informativas, todas previstas no calendário geral.

5.4. Atendimentos Interdisciplinares:

5.4.1. Após as avaliações socioeconômicas, a equipe multiprofissional realizará atendimento interdisciplinar para a compreensão das rotinas e demandas familiares.

5.4.2. O atendimento será conduzido com a presença da Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga e Nutricionista.

5.4.3. O objetivo do Serviço Social nesses atendimentos busca acompanhar o acesso aos benefícios sociais, rede de apoio, rotina familiar e identificar possíveis situações de violações de direitos, como realizar encaminhamentos sociais.

5.4.4. A Psicologia buscará compreender as demandas de saúde mental e os níveis de complexificação, marcos do desenvolvimento das crianças e articulação para encaminhamentos e acompanhamentos.

5.4.5. A Pedagogia tem o papel de acessar o processo de desenvolvimento infantil associados com as demandas pedagógicas e escolares.

5.4.6. Já a nutrição tem o foco de compreender o acesso aos alimentos em quantidade e qualidade, como identificar possíveis situações de insegurança alimentar.

5.4.7. Os atendimentos serão agendados previamente, terão duração de 50 minutos e seguirá formulário especificado de atendimentos interdisciplinares.

5.5. Atendimentos e Acompanhamentos Sociais:

5.5.1. Os atendimentos e acompanhamentos sociais serão realizados por Assistente Social e buscam compreender a realidade social para além das demandas aparentes, como forma de identificar e intervir nas expressões da questão social.

5.5.2. Os atendimentos serão agendados previamente e serão realizados na unidade de referência. Os atendimentos serão realizados a partir de demanda espontânea ou identificação via estudo de caso ou análise de realidades.

5.6. Reuniões de Equipe e Estudo de Caso:

5.6.1. Promoverão o alinhamento entre os profissionais da equipe multiprofissional, compartilhando informações e estratégias, a fim de oferecer uma abordagem integrada e eficaz no cuidado dos casos estudados, garantindo uma intervenção que atenda as crianças e famílias em uma perspectiva biopsicossocial.

5.6.2. A reunião será conduzida em formato de estudo de caso, onde cada profissional apresentará suas observações, avaliações e intervenções relacionadas ao caso em questão. Será promovido um diálogo colaborativo, com troca de experiências e sugestões, buscando identificar ações conjuntas e definir planos de intervenção integrados.

5.7. Visita Domiciliar:

5.7.1. As visitas domiciliares serão realizadas após reuniões de estudo de caso ou após demandas identificadas nos acompanhamentos sociais.

5.7.2. A visita tem objetivo de compreender demandas que não foram possíveis serem acessadas durante os atendimentos sociais, assim como, compreender as condições de moradia, acesso a serviços públicos próximo a residência, como participação comunitária.

5.7.3. As visitas deverão ser agendadas e confirmadas um dia antes de sua realização.

5.8. Visitas Institucionais:

5.8.1. As reuniões institucionais têm como objetivo a articulação com a rede intersetorial para apresentação e alinhamento do que é projeto, critérios atendidos e formas de ingresso. Ademais, as visitas ao longo do ano são formas de criar estratégias junto com as instituições para realizar encaminhamentos e garantir a proteção social.

5.9. Oficinas Socioeducativas com crianças e famílias:

5.9.1. São atividades socioeducativas realizadas com crianças, adolescentes, mulheres e famílias com temas diversos com objetivo de trabalhar os pilares da identidade; autoconceito/autoconfiança/autoestima da família; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; participação e autonomia; protagonismo; proteção social; projetos de vida.

5.9.2. As oficinas com crianças são mediadas pelas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Nutrição, Educação em Saúde. Além disso, há as oficinas conduzidas por oficineiros contratados como a musicalização, expressão corporal, artes e capoeira. Já com os familiares são realizadas oficinas psicossociais (Serviço Social e Psicologia) para mulheres e adolescentes; oficinas de reaproveitamento integral e de educação em saúde para os familiares.

5.10. Atendimento Odontológico:

5.10.1. A Odontologia Saúde da Família é a especialidade responsável pelos cuidados odontológicos, preventivos e terapêuticos, destinados a bebês, crianças e adolescentes e adultos, incluindo também aqueles que necessitam de cuidados especiais, como as gestantes, e em alguns casos crianças com deficiência que possam colaborar com o atendimento, visando atender a todos os membros do Projeto Social atualmente denominado Projeto Sesc Voar / Família e Cidadania.

5.10.2. Ademais, tem a função de buscar o tratamento das doenças bucais da criança, contribuir para saúde plena do paciente e inserir princípios favoráveis de vida por meio de hábitos positivos para manutenção da saúde bucal durante toda sua vida.

5.11. Atendimento Medicina da Família:

5.11.1. E o atendimento clínico focado na prevenção, promoção e cuidado clínico das comorbidades mais comuns em cada gênero.

5.11.2. Oferecemos orientação e implementação de métodos relacionados ao planejamento familiar.

5.11.3. Também são abordados sobre doenças crônicas, como diabetes, hipertensão arterial sistêmica e obesidade.

5.11.4. Além disso, trabalhamos na saúde da criança, com ênfase na orientação para a prevenção de doenças crônicas evitáveis.

5.12. Acompanhamento Pedagógico:

5.12.1. É a avaliação do processo pelo qual as crianças e os indivíduos desenvolvem a capacidade de ler e escrever, levando em consideração as dimensões psicológicas, cognitivas e sociais envolvidas nesse aprendizado.

5.12.2. Este processo é fundamental para o diagnóstico e para a elaboração de intervenções adequadas. São coletados dados pessoais, histórico escolar, contexto familiar, desenvolvimento psicomotor, aspectos psicológicos, interação social, interesses e talentos.

5.13. Etapas da Avaliação Psicopedagógica:

5.13.1. Primeiro contato com os pais: Telefônico e presencial, entrevista Anamnese com os responsáveis, compreender melhor a rotina familiar, entender o contexto em que a criança está inserida, identificar outros fatores relevantes ao desenvolvimento da criança.

5.13.2. Atendimento Psicológico: a Psicologia Social Comunitária enfatiza, em termos teóricos, a problematização da relação entre a produção teórica e a aplicação do conhecimento.

5.13.3. Em termos metodológicos, utiliza-se, sobretudo, a metodologia da Pesquisa Participante. Em termos de valores, defende a ética da solidariedade, os direitos humanos fundamentais e a busca pela melhoria da qualidade de vida da população focalizada (Campos, 2002; Martins, 2015).

5.13.4. A prática clínica em Psicologia está pautada na particular sensibilidade do terapeuta para perceber o paciente e se relacionar com ele, de acordo com a compreensão profunda do universo subjetivo que vai adquirindo a partir de sua experiência de encontros humanos, consigo mesmo e com o outro (Sakamoto, 2011; Pires, 2018).

5.14. Acompanhamento Nutricional:

5.14.1. O atendimento nutricional visa analisar o estado nutricional das crianças e seus familiares, investigando o acesso dessas famílias aos alimentos, tratando, prevenindo doenças através da alimentação e orientando as crianças e seus familiares sobre boas escolhas alimentares, considerando abordagens alimentares que possam otimizar a qualidade de vida de suas famílias, levando em consideração a questão socioeconômica e a individualidade de cada participante.

5.15. Iniciação ao Esporte:

5.15.1. A orientação esportiva e recreativa é conduzida pelo educador físico, cujo papel é promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida através da prática de atividades físicas e esportes.

5.15.2. As principais responsabilidades incluem:

- a) avaliação Física, executar testes de aptidão física e estabelece programas de treinamento personalizados;
- b) elaboração de programa, elaborar planos de exercícios para diversas idades e níveis de competência, incluindo programas de reabilitação;
- c) orientação, instruir sobre técnicas esportivas, postura adequada e segurança ao praticar exercícios;
- d) promoção da saúde, promover práticas que promovem hábitos saudáveis, como a prática constante de exercícios e uma dieta balanceada;
- e) disciplina e comprometimento, prática regular de atividades físicas exige respeito ao próximo, disciplina e comprometimento, habilidades que se refletem em outras áreas da vida, como nos estudos e no trabalho.

5.15.3. Educação e sensibilização, informar a população sobre a relevância da atividade física e seus efeitos na saúde; trabalho em equipe, colaborar com outros profissionais de saúde e educação, como forma de promover a saúde, educação e a cidadania.

5.15.4. Além das atividades esportivas voltadas para as crianças, cada familiares pode ter acesso gratuito a uma modalidade esportiva, dentre as disponibilizadas na unidade.

5.16. Alimentação:

5.16.1. É realizada por meio do fornecimento de lanche e almoço, garantindo o direito à alimentação adequada e saudável, incentivando um maior consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, além de garantir um melhor aporte nutricional para as crianças, fazendo com que elas se desenvolvam adequadamente. Ainda, busca promover a inclusão e o bem-estar de famílias em situação de vulnerabilidade social.

5.17. Passeios Pedagógicos:

5.17.1. Os passeios pedagógicos são vivências externas que promovem experiências culturais, sociais e ambientais, fortalecendo o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e a construção de vínculos e que visam o desenvolvimento da identidade, autoconhecimento, confiança, fortalecimento de vínculos, protagonismo, participação social, autonomia, proteção social e afetiva e construção do projeto de vida das crianças. Além disso, são ações que possibilitam o desenvolvimento do pertencimento e do direito a acessar os espaços.

5.18. Campanhas Sociais:

5.18.1. As campanhas buscam informar, sensibilizar e mobilizar a população (em especial crianças, jovens, famílias e comunidades) sobre os temas de forma a promover a reflexão crítica sobre a proteção social, respeito, diversidade e direitos humanos.

5.18.2. Dentro do programa, tem como objetivo trabalhar a prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes:

- a) Sesc Faça Bonito – Seminário: palestra destinada aos estudantes das Escolas Públicas do Gama, participantes do Voar e comunidade. A ação realizada em articulação com a rede intersetorial com presença de autoridade e palestrante convidado, sendo autoridade no assunto de prevenção a violência;
- b) Sesc Faça Bonito – evento Criança tem Direito de Brincar: evento de sensibilização sobre a prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes com atividades de orientação social, educação em saúde, apresentação artística, estafetas, atividades de lazer, brinquedos infláveis, pedal kart, pipoca e algodão doce, como também fornecimento de lanche;

- c) Sesc Rimas de Zumbi – evento em alusão a consciência negra com possibilidades o reconhecimento, valorização e respeito à cultura, história e identidade afro-brasileira, combatendo o racismo e fortalecendo o sentimento de pertencimento e diversidade entre as crianças. Serão realizadas oficinas temáticas como: oficina de turbante, oficina de hip-hop, oficina de bonecas *abayomi*, oficina de grafite, apresentação de *break dance*, batalha de rimas e capoeira.

5.19. Capacitação Profissional:

5.19.1. A capacitação profissional tem como objetivo oferecer aos familiares das crianças atendidas a oportunidade de capacitação profissional em diversas áreas.

5.19.2. O objetivo é capacitar os participantes, desenvolvendo habilidades técnicas, práticas e empreendedoras, possibilitando sua atuação no mercado de trabalho ou em atividades autônomas, visando à geração de renda, autonomia, fortalecimento da autoestima e melhoria da qualidade de vida.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Os resultados esperados do programa estão relacionados em uma dinâmica interdisciplinar que busca promover uma transformação significativa na vida de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos e fortalecendo sua proteção social.

6.2. Espera-se que, ao longo do desenvolvimento do projeto, as famílias tenham acesso a uma alimentação segura e de qualidade, acompanhada de ações de acompanhamento nutricional, promovendo o crescimento saudável e o bem-estar de todas as crianças e seu arranjo familiar.

6.3. Além disso, busca-se estimular uma reflexão crítica sobre as demandas biopsicossociais, de forma a contribuir que as famílias possam desenvolverem estratégias, juntamente com a rede de apoio institucional, social e familiar, de forma mais consciente. Um dos resultados centrais é o fortalecimento da função protetiva dos indivíduos, promovendo vínculos mais sólidos e ambientes mais seguros, acolhedores e estimulantes.

6.4. Também se espera um avanço no desenvolvimento educacional das crianças, contribuindo para seu sucesso escolar e crescimento integral. Ademais, promover a capacitação profissional dos familiares, oferecendo oportunidades de formação que aumentem sua autonomia econômica e social.

6.5. Para os adolescentes, a inclusão em programas de aprendizagem, em parceria com o Senac, facilitando a aquisição de habilidades técnicas e a inserção no mercado de trabalho, promovendo seu desenvolvimento profissional e autonomia.

6.6. A saúde física e emocional também como prioridade, a partir do atendimento psicológico e ações de promoção e prevenção à saúde mental, garantindo o bem-estar emocional das crianças e suas famílias. Além disso, ações psicossociais que busque a prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência, criando ambientes mais seguros e protegidos.

6.7. Outro aspecto importante é o acesso ao esporte, que promove o desenvolvimento e aprimoramento da coordenação motora, flexibilidade e desenvolvimento físico, além de incentivar valores como disciplina, trabalho em equipe e autoestima, bem como o acesso à cultura, lazer, turismo e noções de pertencimento, que fortalecem o sentimento de identidade e integração social.

6.8. Por fim, ao alcançar esses resultados, o projeto contribuirá para uma comunidade mais justa, com famílias mais fortalecidas, crianças e adolescentes mais protegidos, saudáveis e preparados para um futuro cheio de oportunidades, saúde e dignidade.

7. BENEFÍCIOS PARA OS PARCEIROS

7.1. O Programa VOAR é uma plataforma estratégica para empresas e instituições que desejam alinhar seus negócios a um futuro mais sustentável, justo e inclusivo.

7.2. Ao integrar-se como parceiras, elas não apenas contribuem para transformar realidades sociais, mas também fortalecem seus valores, com impactos positivos para seus negócios e para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento social e humano de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal, mas também fortalecendo sua imagem, propósito e sustentabilidade no mercado.

7.3. No espectro do meio-ambiente, as ações do VOAR incluem iniciativas voltadas à educação ambiental, promoção de alimentação saudável e práticas de sustentabilidade, como oficinas de reaproveitamento integral de alimentos e hortas comunitárias, dentre outros. Parceiras que apoiam ou integram essas ações demonstram compromisso com a preservação ambiental e com o consumo responsável de recursos, alinhando-se às exigências de consumidores e investidores cada vez mais atentos às práticas ambientais corporativas.

7.4. No campo social, O VOAR atua diretamente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), como o combate à fome (ODS 2), saúde e bem-estar (ODS 3), educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5) e redução das desigualdades (ODS 10). As instituições parcerias certamente proporcionarão impacto positivo e mensurável em comunidades vulneráveis por meio de atendimento biopsicossocial, educação, cultura, esporte, lazer e capacitação profissional de familiares. Esse engajamento eleva a percepção social da marca parceira, fortalece vínculos comunitários e amplia seu papel como agente transformador.

7.5. Na vertente da Governança e da responsabilidade corporativa, ao integrar o VOAR, as empresas reforçam práticas de governança responsável e transparência, pois o programa utiliza chamamentos públicos para seleção de parceiros e estabelece diretrizes claras de atuação, relatórios periódicos e indicadores de sucesso para garantir prestação de contas e eficiência. Essa postura fortalece a integridade institucional das parceiras e evidencia conformidade com legislações como a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Política Nacional de Assistência Social e a Política Nacional de Cuidado.

7.6. Por fim, a participação no VOAR posiciona a empresa como socialmente responsável, gerando valor de marca e reputação positiva perante consumidores, colaboradores, investidores e sociedade civil. Em um cenário onde 87% dos consumidores preferem marcas engajadas socialmente, estar alinhado ao VOAR amplia as possibilidades de reconhecimento em premiações ESG e acesso a mercados que valorizam cadeias produtivas éticas.

8. CONTRAPARTIDAS

8.1. Contrapartidas são os benefícios, reconhecimentos ou vantagens que o SESC-DF pode oferecer às empresas e instituições em troca do apoio ou parceria no Programa VOAR, ou seja, é o retorno não financeiro que o parceiro recebe por investir no projeto.

8.2. Nesse contexto, o SESC-DF poderá estabelecer contrapartidas nos planos de trabalho previamente definidos, preferencialmente nos eixos que se seguem abaixo:

8.2.1. Visibilidade Institucional

- a) Uso da marca do parceiro como “Empresa Parceira do SESC”: direito de utilizar selo oficial em campanhas publicitárias, produtos e redes sociais;
- b) Exposição de logotipo em materiais gráficos do programa (folders, banners, cartazes); nos uniformes e kits distribuídos às crianças e famílias (camisetas, mochilas, cadernos); nos eventos públicos do programa (Festa da Família, Campanhas Sociais, Formaturas); na citação nos canais oficiais do SESC-DF; em postagens nas redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn); em notícias no site e boletins informativos; e
- c) Comunicados à imprensa com menção aos parceiros.

8.2.2. Reconhecimento e Certificação

- a) certificado de Empresa Parceira do SESC-DF – VOAR a ser entregue em evento público com divulgação na imprensa;
- b) relatório de impacto social anual com dados e indicadores do número de famílias e crianças atendidas, alinhado aos ODS da ONU, para uso no Relatório de Sustentabilidade das empresas;
- c) possibilidade de participação em premiações e reconhecimentos conjuntos: inscrições em prêmios de responsabilidade social e sustentabilidade com menção ao apoio ao VOAR.

8.2.3. Benefícios de Engajamento Social

- a) acesso exclusivo a relatórios de indicadores sociais que contém dados e análises do impacto das ações no território;
- b) convite para participação em eventos de networking com outros parceiros e instituições da rede intersetorial; e
- c) possibilidade de indicação de colaboradores das empresas para participar da seleção do programa VOAR.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Este Chamamento Público está fundamentado nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Política Nacional de Cuidado (PNC) e nas normas internas do SESC-DF.

10. 3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

- a) Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
- b) Associações, fundações e instituições sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de atendimento social, educativo, cultural, esportivo e de promoção da cidadania.

10.2. As instituições interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social e Ata de Eleição da atual diretoria;
- b) Inscrição no CNPJ;
- c) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Declaração de inexistência de impedimentos legais para firmar parceria; e
- e) Portfolio que será apresentado pessoalmente em reunião a ser definida pela equipe da GEADEC.

11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

11.1. Os parceiros selecionados poderão atuar, em articulação com o SESC-DF, no desenvolvimento de ações nos seguintes eixos norteadores do projeto:

- a) Cidadania e Acolhimento Psicossocial;
- b) Saúde e Qualidade de Vida;
- c) Cultura e Arte;
- d) Educação e Profissionalização; e
- e) Esporte e Lazer.

11.2. Não há limite de parceiros, tampouco critérios de desempate. As obrigações de ambas as partes serão definidas em reuniões com os possíveis parceiros e inscritas em Plano Trabalho específico.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A vigência das parcerias será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e formalização de aditivo do instrumento que estabelece os termos da cooperação.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. A análise das propostas será realizada pela equipe de profissionais da GEADEC, com base na oportunidade e adequabilidade das ações propostas em consonância com o item 11 deste edital e devidamente formalizadas por meio de Acordo de Cooperação Técnica e seu respectivo Plano de Trabalho, conforme modelo constante dos anexos D e F.

14. DA PRIVACIDADE DOS DADOS

14.1. A empresa parceira, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

14.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados,

assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

14.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

14.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

14.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

14.6. A empresa parceira será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

14.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

14.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

14.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

14.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral das condições estabelecidas.

15.2. O SESC-DF reserva-se o direito de revogar ou anular este Chamamento, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da GEADEC, com apoio da área jurídica do SESC-DF e/ou outras áreas, caso necessário.

15.4. Todos os anexos, exceto o "U" são de preenchimento do SESC-DF.

15.5. As propostas, formalizadas por meio do preenchimento e assinatura do anexo "U" - U – FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA _PARCEIRO, devem ser remetidas para o email: diego.costa@sescdf.com.br, até 23h59 do dia 27/02/26.

15.6. O Termo de Cooperação constante do Anexo C do edital possui caráter meramente exemplificativo, sendo que o instrumento definitivo referente ao Chamamento Público em questão será elaborado posteriormente, de forma específica, de acordo com as tratativas e ajustes pactuados com os parceiros selecionados.

16. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A – MODELO DE CADASTRO INICIAL
- B – MODELO DE INSTRUMENTAL DE ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA
- C – MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
- D – DESCRIPTIVO DE EMENTAS
- E – DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA
- F – MODELO DE INSTRUMENTAL DE VISITA DOMICILIAR
- G – MODELO DE ANAMNESE NUTRICIONAL
- H – MODELO DE RECORDATÓRIO ALIMENTAR
- I – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FÍSICA
- J – MODELO DE TESTE DE PSICOGÊNESE
- K – MODELO DE ESCALA DE AUTOESTIMA DE ROSENBERG
- L – MODELO DE ESCALA DE AVALIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- M – CALENDÁRIO GERAL
- N – MODELO DE RELATÓRIO MENSAL
- O – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
- P – PERSONOGRAMA DO PROGRAMA
- Q – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
- R – ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES DO PROGRAMA
- S – INFORMAÇÕES DE IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA
- T – INFORMAÇÕES SOBRE ENXOVAL
- U – FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA _PARCEIRO

Gerência de Assistência e Desenvolvimento
Comunitário
Serviço Social do Comércio